EDMILSON ALVES SANCHES 90266492215
Assinado de forma digital por EDMILSON ALVES SANCHES :09026649215

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250374.
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 026/2025 – PMSDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025 – SEPLAN.

No dia 10 de Dezembro de 2025, a Prefeitura de São Domingos do Araguaia, tendo como interveniente Secretaria Municipal de Desporto, com sede na Travessa União, Centro, CEP nº 68520-000, representado neste ato pelo Sr. Roberto Carlos de Oliveira dos Santos. RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa Point Comercio Atacadista e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 51.518.375/0001-89, situada na Quadra 20, Folha 17, nº 52, Lote 52ª, neste ato representada por intermédio de seu representante legal o Sr. Diekson Romário de Sousa Santos Almeida, portador da Carteira de Identidade nº 059955832016-2, órgão expedidor SSP/MA - MA e do CPF nº 625.062.013-35 de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/21 e Decreto Federal 11.462/2023, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA.**

1.2. Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos ou instrumentos equivalentes derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: POINT ATACADISTA E SERVIÇOS LTDAS ESPORTIVOS LTDA; C.N.P.J. n° 51.518.375/0001-89, estabelecida à FOLHA 17 QUADRA 21 LOTE 34, NAOVA MARABA, Marabá PA, (94) 98424-7366, representada neste ato pelo Sr(a). DIEKSON ROMÁRIO DE SOUSA SANTOS ALMEIDA, C.P.F. n° 625.062.013-35, R.G. n° 059955832016-2 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	BOLA DE FUTSAL MAX 500 PESO: 400-440G CIRCUNFERÊNCIA: 62-64CM GOMOS: 32 LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: COSTURADA À MÃO CÂMARA: AIRBILITY SISTEMA DE FORRO: TRIAXIAL MIOLO: REMOVÍVEL	UNIDADE	15.00	339,000	5.085,00
00002	BOLA DE FUTSAL M200 BOLA OFICIAL DE FUTSAL MAX 200 - TAMANHO INFANTIL - TECNOLOGIA TERMOTEC COM 8 GOMOS - CONFECCIONADA COM PU - MEDIDAS 55-59 CM DE DIÂMETRO E PESO 350-380 GRAMAS - CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UNIDADE	20.00	254,000	5.080,00
00003	BOLA DE FUTSAL MIRIM MAX 50 COSTURADA 250-280 GRAM AS Peso: 250-280g circuferencia: 49-52cm Gomos: 6 laminado: PU Construção: Ultra Fusion Câmara: 6D Sistema de forro: termofixo Camada Interna: evacel Processo extra: Dupla Colagem Miolo: cápsula sis	UNIDADE	10.00	199,000	1.990,00
00004	BOLA DE BASQUETEBOL MIRIM PRÓ 5.7 BOLA OFICIAL DE BASQUETE ? TAMANHO MIRIM. MODELO INFANTIL. CÂMARA AIRBILITY. MATRIZADA. MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. COMPOSIÇÃO: MICROFIBRA. PESO APROXIMADO: 475 G. CIRCUNFERÊNCIA:75 CM. GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. ORIGEM: NACIONAL COR MARROM.	UNIDADE	8.00	369,000	2.952,00

00005	BOLA DE BASQUETEBOL PRÓ 7 BOLA DE BASQUETE DA LINHA 7.8 CROSSOVER IX CAPSULA SIS: ISOLA A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA. COMPOSIÇÃO: POLIURETANO ORIGEM: NACIONAL MIOLO: REMOVÍVEL E LUBRIFICADO CÂMARA: BÚTIL PESO APROXIMADO: 600 - 620 G CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 75 - 77 CM COR MARROM	UNIDADE	4.00	419,000	1.676,00
00006	BOLA DE VOLEIBOL PRÓ 6 260 A 280 GRAMAS BOLA VÔLEI OFICIAL PRÓ 6.0 MATERIAL: MICROFIBRA CONSTRUÇÃO: MATRIZADA COM 18 GOMOS CIRCUNFERÊNCIA: 66 CM PRESSÃO: 4-5 LBS CÂMARA AIRBILITY PESO APROXIMADO: 260 - 280 G ORIGEM: NACIONAL	UNIDADE	10.00	364,000	3.640,00
00007	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO COSTURADA À MÃO N° 03 (BI CO REMOVÍVEL) BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, COM 68 - 70 CM DE DIÂMETRO, PESO 410 - 450 GR., CÂMARA AIRBILITY, COSTURADA PU ULTRA 100%, MIOLO SLEEP SYSTEM REMOVÍVEL,BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COSTURADA À MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA TAMANHO: 68 - 70 CM DE DIÂMETRO. PESO: 410 - 450 G COM SELO INMETRO,BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COSTURADA À MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU	UNIDADE	10.00	159,000	1.590,00
00008	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO N° 04 A BOLA DE CAMPO GIZ N4 XXI TAMANHO MENOR PARA A CATEGORIA. RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. DESIGN EXCLUSIVO. AMORTECIMENTO INTERNO. INDICADA PARA JOVENS ACIMA DE 11 ANOS. PESO: 340-360G CIRCUNFERÊNCIA: 64-66CM GOMOS: 32 LAMINADO: MICRO POWER CONSTRUÇÃO: COSTURADA À MÁQUINA CÂMARA: AIRBILITY SISTEMA DE FORRO: MULTIAXIAL CAMADA INTERNA: EVACEL MIOLO: REMOVÍVEL	UNIDADE	8.00	179,000	1.432,00
00009	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL PESO: 420-445G CIRCUNFERÊNCIA: 68,5-69,5 CM GOMOS: 14 LAMINADO: ECOKNIT CONSTRUÇÃO: TERMOTEC CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: NEOTEC PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS.	UNIDADE	20.00	499,000	9.980,00
00010	bola de borracha para queimada BOLA DE BORRACHA PARA QUEIMADA E TREINAMENTO DE FUNDAMENTOS BÁSICO E COORDENAÇÃO BOLA DE INICIAÇÃO N°08-40CM FECHAMENTO MATRIZADA MATERIAL: BORRACHA MIOLO DE BORRACHA	UNIDADE	20.00	39,990	799,80
00011	BOLA DE HANDEBOL H2L A BOLA DE HANDEBOL H2L ULTRA FUSION BOLA OFICIAL DE HANDEBOL PESO: 325-375G CIRCUFERÊNCIA: 54-56 CM GOMOS: 32 LAMINADO: MICROPOWER CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION CÃMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: EVACEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS PRESSÃO: 6 LIBRAS. TAMANHO FEMININO COSTURADA PU ULTRA GRIP LUBRIFICADO	UNIDADE	6.00	220,000	1.320,00
00012	BOLA DE HANDEBOL BOLA DE HANDEBOL H3 C/C PRÓ PESO: 425-475G CIRCUNFERÊNCIA: 58-60CM GOMOS: 32 MATERIA PRIMA: PU CONSTRUÇÃO: COSTURADA A MÃO CÂMARA: AIRVILITY BICO: REMOVIVEL E LUBRIFICADO CALIBRAGEM: 4-5 LBS BOLA DE HANDEBOL H3 C/C PRÓ PESO: 425-475G CIRCUNFERÊNCIA: 58-60CM GOMOS: 32 MATERIA PRIMA: PU CONSTRUÇÃO: COSTURADA A MÃO CÂMARA: AIRVILITY BICO: REMOVIVEL E LUBRIFICADO CALIBRAGEM: 4-5 LBS COR: AMARELO -AZUL ORIGEM: NACIONAL	UNIDADE	6.00	340,000	2.040,00
00013	REDE DE VOLEIBOL TAMANHO OFICIAL 9,5 M X1,0 M MATERIAL: CORDA DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO U.V DIMENSÕES: 9,5 METROS DE COMPRIMENTO X 1,0 METRO DE ALTURA FIO: 2MM DE ESPESSURA MALHA: 14 X 14 CENTÍMETROS COR: PRETA ESPECIFICAÇÃO: REDE RECREATIVA COM UMA FAIXA SINTÉTICA.	UNIDADE	4.00	350,000	1.400,00
00014	ATENAS PARA REDE DE VOLEIBOL ANTENA DE VOLEI PROFISSIONAL TAMANHO OFICIAL 1,8M X 9MM MATERIAL DO CABO: FIBRA COR: LISTRADA DE VERMELHO E BRANCO CONTEUDO: 2 UNIDADES	UNIDADE	10.00	205,000	2.050,00
00015	JOGO DE BADMINTON (REDES, RAQUETES E PETECAS) KIT BADMINTON DIMENSÕES APROXIMADAS (RAQUETE): ALTURA: 2,2 CM COMPRIMENTO: 65 CM LARGURA: 20,5 CM PESO: 100 G DIMENSÕES APROXIMADAS (PETECA): ALTURA: 8,5 CM DIÂMETRO: 6 CM 02 RAQUETES DE BADMINTON 01 BOLSA PARA	UNIDADE	8.00	240,000	1.920,00

	TRANSPORTE PETECA MODELO BADMINTON DIMENSÕES APROXIMADAS DA PETECA: TAMANHO ÚNICO				
00017	MESA DE TENIS OFICIAL COR AZUL DOBRÁVEIS 18MM COM PÉS LATERAIS E RODNHAS CENTRO Medidas oficiais que atendemaos padrões da ITTF (International table tennis federation) acabamento em primer azul com linhas demarcatórias brancas; pés de madeira maciça dobrável suporte e rede não acompanham produto; medidas da mesa: CXLXA-(2,74 X 1,52 X 0,76)M. Medidas da embalagem: (1,55 x 1,39 x 0,12) M. Cubagem: (0,2585 Mü)	UNIDADE	9.00	2.450,000	22.050,00
00018	POTES DE BOLINHAS DE TENIS DE MESA COM 60 UNIDADES NA COR LARANJA POTE BOLINHA TENIS MESA PING PONG 60UND BELFIX TRANSPORTE. MARCA: BELFIX MODELO: 483700 CARACTERÍSTICAS: CONTÉM: 60 UNIDADES COR: LARANJA TAMANHO: 40MM POTE COM ALÇA POTE COM 60 BOLINHAS	UNIDADE	2.00	320,000	640,00
00019	BOMBA COM BICO PARA ENCHER BOLA TECNOLOGIA DOUBLE ACTION, QUE PERMITE ENCHIMENTO NOS DOIS SENTIDOS, COM MUITO MENOS FORÇA AO BOMBEAR. ACOMPANHA MANGUEIRA E UMA AGULHA. AGULHA EM LIGA DE ZINCO COM TAMPA DE BORRACHA. MANGUEIRA DE AR EM BORRACHA COM NYLON E LIGA DE ZINCO.COMPOSIÇÃO: TUBO: POLICARBONATO / HASTE: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO / T HANDLE: POLIPROPILENO / FECHOS: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO.	UNIDADE	10.00	50,000	500,00
00020	JOGOS DE CAMISA PARA FUTEBOL DE CAMPO (12 UND) PRE TO, VERDE OU LARANJA TAM. UNI UNIFORME COM 12 CAMISAS EM POLIÉSTER COM NÚMERO NAS COSTAS NUMERAÇÃO SEGUIDA DE 2 AO 11 E 13 AO 14. TAMANHOS: CAMISAS: ÚNICO (PADRÃO G). IDEAL PARA A PRÁTICA DE FUTEBOL, VÔLEI E HANDEBOL. AO ADQUIRIR ESTE PRODUTO GANHE UMA BOLSA PARA LEVAR SEUS UNIFORMES E UMA FAIXA DE CAPITÃO. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER DIMENSÕES APROXIMADAS: CAMISA DE TAMANHO ÚNICO G: 55 CM X 68 CM (LARGURA X ALTURA) GARANTIA: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	15.00	1.020,000	15.300,00
00021	JOGOS DE CAMISAS PARA FUTEBOL DE CAMPO JOGOS DE CAMISA PARA FUTEBOL DE CAMPO (12 UNIDADES) NAS CORES AZUL, VERDE, BRANCO OU LARANJA TAMANHOS: P, M E G CAMISA FUTEBOL GÊNERO: MASCULINO MATERIAL: POLIÉSTER TIPO: JOGO / TREINO MANGA: MANGA CURTA NÚMERO: COM NÚMERO COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER DIMENSÕES APROXIMADAS: 10: 42X63 CM 12: 45X65 CM ,14: 48X68 CM P: 50X71 CM, M: 52X73 CM, G: 55X75 CM ORIGEM: NACIONAL	JOGO	15.00	989,000	14.835,00
00022	JOGOS DE CALÇAO ESPORTIVOS, 12 UNIDADES, JOGOS DE CALÇÃO PARA JOGOS ESPORTIVOS (12 UNIDADES) NAS CORES AZUL, VERDE, BRANCO OU LARANJA TAMANHOS: P, M E G CALÇÃO PARA JOGOS ESPORTIVOS GÊNERO: MASCULINO INDICADO PARA: JOGO MATERIAL: POLIÉSTER TIPO: TREINO NÚMERO: SEM NUMERO COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER DIMENSÕES APROXIMADAS: P: 55X75 CM, M: 55X75 CM, G: 55X75 CM E GG: 57X77 CM.	UNIDADE	30.00	560,000	16.800,00
00023	JOGOS DE COLETES COLORIDOS COM 12 UNIDADES CADA TA MANHO P,M,G TAMANHO ÚNICO "G" 100% POLIESTER MEDIDAS APROXIMADAS (AXL) 68CM X 38CM NUMERADOS DE 2 AO 13.	JOGO	12.00	450,000	5.400,00
00024	JOGOS DE COLETES COLORIDO COM 12 UND CADA TAMANHO INFANTIL Tamanho infantil 100% Poliester Medidas aprox. (axl) 55cm x 35cm tamanho ideal para crianças de 9 a 14 anos	UNIDADE	15.00	425,000	6.375,00
00025	MEIAO PARA JOGOS ESPORTIVOS MEIAO PARA JOGOS ESPORTIVOS, CORES. AZUL, LARANJA, VERDE, E PRETO. TAMANHO 39/44, CONTEM UM PAR, COMPOSIÇAO.CORPO-52%POLIAMIDA, 32% ALGODAO, 11% poliester 5% Elastodieno.	UNIDADE	180.00	33,000	5.940,00
00026	PARES DE REDES PARA TRAVES DE FUTSAL DIMENSÕES: 3,20M NA LARGURA, 2,10M DE ALTURA, 0,60M DE RECUO SUPERIOR E 1,00M DE RECUO INFERIOR MALHA: 12X12CM FIO: CONFECCIONADA NO FIO 2MM MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V) COR: BRANCA.	PAR	10.00	305,000	3.050,00

00027	CONES DE PLÁSTICOS RÍGIDOS DE 24CM (PARA TREINAMEN TOS) CONE AGILIDADE FUNCIONAL PVC CONE PLÁSTICO 24CM - CORES VARIADAS CONES PARA MARCAÇÃO. TREINAMENTO DE CIRCUITO, FUNCIONAL E ESPORTES EM GERAL. TAMANHO: 24CM CORES: VARIADAS (LARANJA / LIMAO / AZUL / AMARELO E VERMELHO) (A COR DOS CONES SERÃO CONFORME DISPONIBILIDADE EM NOSSO ESTOQUE) A BASE TEM 13,5 CM DE LARGURA E É DE PVC.	UNIDADE	20.00	26,500	530,00
00028	CONES GRANDES 50CM CONES MODELO MTF-21000,CORES AZUL/AMARELO/VERMELHO/VERDE MATERIAL PEBD	UNIDADE	20.00	40,000	800,00
00029	REDE DE BASQUETEBOL TAMANHO OFICIAL REDE DE BASQUETE, MODELO AROS DE BASQUETE,MODELO AROS DE BASQUETEBOL RETRATIL OFICIAL COM MOLAS AÇO MACIÇO E REDINHA, DIAMETRO 45CM	UNIDADE	10.00	270,000	2.700,00
00030	COLCHONETES DENSIDADE 263 X40X90 NAS CORES AZUL RO YAL E PRETO DADOS TÉCNICOS: TAMANHO: 90 X 60 X 5 CM COMPOSIÇÃO INTERNA ESPUMA DE POLIURETANO. COMPOSIÇÃO DA CAPA: NAPA DENSIDADE: 33KG/Mü 33 KG/Mü	UNIDADE	30.00	74,500	2.235,00
00031	REDES DE FUTEBOL DE SALÃO / HANDEBOL DIMENSÕES: 3,20M NA LARGURA, 2,10M DE ALTURA, 0,60M DE RECUO SUPERIOR E 1,00M DE RECUO INFERIOR MALHA: 12X12CM FIO: CONFECCIONADA NO FIO 2MM MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V) COR: BRANCA	UNIDADE	10.00	370,000	3.700,00
00032	APITO PARA ARBITRAGEM DE PLÁSTICO COM CORDÃO ESPECIFICAÇÕES: DO PRODUTO: LARGURA: 1,7 COMPRIMENTO: 4,2 CM ALTURA: 2,1 CM TAMANHO DO CORDÃO: 44CM MATERIAL: PLASTICO	UNIDADE	30.00	38,000	1.140,00
00033	SACO PARA TRANSPORTAR MATERIAL ESPORTIVO SACO PARA MATERIAL ESPORTIVO MATERIAL: POLIÉSTER GÊNERO: UNISSEX INDICADO: PARA TREINOS E JOGOS TIPOS DE MODALIDADES: TODAS ESPORTIVAS DIMENSÕES: 70 CM X 50 CM X 22 CM GARANTIA: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO ORIGEM: NACIONAL	UNIDADE	35.00	90,000	3.150,00
00034	CORDA DE PULAR COLETIVO COM MANOPLAS CORDA DE PULA CABO: 3,3 METROS. PEGADORES: 12CN POR 3CM DE DIÂMETRO. MATERIAL: AÇO DLEXÍVEL E ENCAPADO COM PVC TRANSPARENTE	UNIDADE	20.00	29,000	580,00
00035	CORDA DE PULAR INDIVIDUAL COM MANOPLAS CORDA DE PULAR COR: ROSA, PRETO, MARRON, AZUL MATERIAL: PLÁSTICO DIMENSÕES: 5 X 5 X 23 CM 0.12 G TAMANHO: 275CM	UNIDADE	60.00	38,000	2.280,00
00036	KIT MINI - TRAVES DE FUTEBOL ESPECIFICAÇÕES 2 TRAVES 2 REDES MODELO: GOOOL 90 PLUS COR: BRANCO MATERIAL REDE: NYLON SEDA MATERIAL POSTES: AÇO CARBONO PINTURA: EPÓXI IDADE MÍNIMA RECOMENDADA: 4 ANOS COM ENCAIXE: SIM NECESSITA MONTAGEM: SIM COMPLEXIDADE DE MONTAGEM: FÁCIL DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 62 X 90 X 45 CM (A X L X C) DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM : 63 X 55 X 15 CM (A X L X C) PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 8 KG PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 8,10 KG INFORMAÇÕES ADICIONAIS: MATERIAL RESISTENTE	UNIDADE	10.00	385,000	3.850,00
00037	CRONOMETRO DIGITAL ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: ABS TIPO: TIPO 10 / TIPO 30 / TIPO 60 / TIPO 120 TAMANHO DO PRODUTO: 6,7 * 6,7 CM / 2,6 * 2,6 POL	UNIDADE	20.00	90,000	1.800,00
00038	LUVAS DE GOLEIRO LUVAS DE GOLEIRO PESO: 250G MATERIAL: LÁTEX, PLUTÔNIO GRUPO DE USUÁRIOS: CRIANÇAS/ADOLESCENTES/ADULTOS TAMANHO: 5,6,7,8,9,10,11 TAMANHO 5,6: PARA CRIANÇAS OU JOVENS TAMANHOS 7-11: PARA ADULTOS)	UNIDADE	16.00	190,000	3.040,00
00039	CARTÃO DE ARBITRO EM PVC 1MM FLEXÍVEL. ACEITA ANOTAÇÕES A LÁPIS, POSTERIORMENTE APAGÁVEIS. KIT CONTENDO 1 VERMELHO, 1 AMARELO	UNIDADE	50.00	40,000	2.000,00
00040	REDES E RAQUETES PARA TËNIS DE MESA MEDIDA: 1.80 M MATERIAL: NAYLON	UNIDADE	20.00	59,000	1.180,00

VALOR TOTAL R$ **162.829,80**

1.3. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

1.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1.5. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

1.6. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

1.7. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços que será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. O órgão gerenciador não será obrigado a firmar as contratações.

2.3. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata.

2.4. A vigência dos eventuais contratos oriundos dessa ata será definida no momento de solicitação da contratação, devendo ser observado o período de vigência da ata de registro de preços.

2.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA

3.1. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.3. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital e na Lei 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. Os preços inicialmente registrados e os contratos deles decorrentes são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado do certame, em 23/10/2025 (DD/MM/AAAA).

5.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão sofrer alteração em qualquer tempo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e, ainda, decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

5.4. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

5.5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.6. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.7. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.8. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço

registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do Edital, Termo de Referência e demais anexos do Processo Administrativo nº 070/2025 - SEPLAN, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos nos termos do Edital, Termo de Referência e demais anexos do Processo Administrativo nº 070/2025 - SERPLAN, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

e) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

f) O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021; ou

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos casos de interesse público, cancelamentos de todos os preços registrados ou a pedido do fornecedor em caso fortuito ou de força maior.

6.5. Fica a cargo da administração, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos ou na ocasião de cancelamento, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.6. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preço.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento.

7.4. Caberá ao órgão autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações do Fundo Municipal de Saúde e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

8.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, do Fundo Municipal de Saúde e Beneficiárias da Ata.

São Domingos do Araguaia – PA, 10 de Dezembro de 2025.

ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA DOS SANTOS:63758920230
Assinado de forma digital por ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA DOS SANTOS:63758920230

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO
CNPJ: 83.211.391/0001-10
Órgão Gerenciador

POINT COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS LTDA:51518375000189
Assinado de forma digital por POINT COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS LTDA:51518375000189

POINT COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 51.518.375/0001-89
Diekson Romário de Sousa Santos Almeida
Sócio/Proprietário
Beneficiária

Testemunhas:

1. _____. CPF: ___.___.___-__
2. _____. CPF: ___.___.___-__